



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 411/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 138/17 referente ao Projeto de Lei nº 152/17, que “Institui o Dia Municipal do Voluntário”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 138/17

PROJETO DE LEI Nº 152/17

(PL dos Vereadores: Jorge Luis Lepinsk
Hélio Alves Ribeiro)

“Institui o Dia Municipal do Voluntário”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 25 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

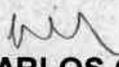
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o Dia Municipal do Voluntário, e se efetivará anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º - No Dia Municipal do Voluntário, as ações alusivas à este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário